



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO n.º 03/2021
RETIFICAÇÃO

Estabelece Cronograma e Comissão destinados ao Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas para o Ano Letivo de 2022.

O Secretário Municipal de Educação, nos ditames do artigo 61 da Lei nº. 2.494 de 01 de abril de 2011, com vista ao Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas do Ano Letivo de 2022, expede a presente Portaria.

Artigo 1º - Fica estabelecido o seguinte cronograma para o Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas:

Data	Horário	Disciplina
13/12/2021	08h30	PEB I Professor de Creche (Rede Municipal)
	10h00	PEB I (Rede Municipal e Municipalizado) classificados do 1º a 50º
	13h30	PEB I (Rede Municipal e Municipalizado) classificados do 51º a 100º
14/12/2021	08h30	PEB I (Rede Municipal e Municipalizado) classificados do 101º em diante;
	13h30	PEB II (Rede Municipal e Municipalizado): Português e Inglês.
15/12/2021	08h30	PEB II (Rede Municipal e Municipalizado): Matemática e Ciências.
	13h30	PEB II (Rede Municipal e Municipalizado): História, Geografia, Educação Artística (Arte) e Educação Especial.
16/12/2021	08h30	PEB II (Rede Municipal e Municipalizado): Educação Física.

Parágrafo 1º - O Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas, **dar-se-á no Centro de Formação e Apoio ao Professor "Prof.ª Marlene Toniati Garavello", sito à Avenida Dr. Sobral Neto, 236 – Centro, Guariba/SP.**

Parágrafo 2º - A(s) aula(s) remanescente(s) ou que surgir(em) após o processo de atribuição inicial será(ão) oferecida(s), inicialmente, aos docentes titulares de cargo que solicitaram ampliação de jornada, em janeiro de 2021, data a ser marcada posteriormente, observando-se o disposto no artigo 3º da Resolução nº 02/2021 de 06 de dezembro de 2021.

Parágrafo 3º - A(s) aula(s) remanescente(s) será(ão) atribuída(s), a título de carga suplementar, aos docentes titulares de cargo, em janeiro de 2021, data a ser marcada posteriormente, observando-se o disposto no artigo 3º da Resolução nº 02/2021 de 06 de dezembro de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo 4º - A(s) classe(s)/aula(s) que surgir(em) após o processo de atribuição inicial será(ão) oferecida(s) aos titulares de cargo, em data a ser agendada em janeiro de 2021, observando-se o disposto no artigo 3º da Resolução nº 02/2021 de 06 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Fica estabelecida e nomeada a seguinte Comissão, composta por 02 (dois) Agentes de Organização Escolar (Oficiais de Escola): Valquiria Almeida Lima e Alessandra Aparecida Fabio; 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Karina Candido do Nascimento e Valquiria Silva Santos; 02 (dois) Representantes do Departamento de Recursos Humanos: Roseli Cruz de Souza Maduro e Halines Maria de Souza; para que proceda ao Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas para o Ano Letivo de 2022, sob a coordenação e supervisão do Secretário Municipal de Educação – Prof. João Marques Gouvêa Neto.

Artigo 3º - Os docentes com pretensão de acumulação de cargos e/ou função, em conformidade com o previsto na legislação vigente, deverão comparecer à sessão de atribuição munidos de horário (prévio), **incluindo o horário de trabalho pedagógico**, devidamente assinado pela autoridade competente, a fim de compatibilização dos horários das jornadas pretendidas.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 10 de dezembro de 2021.



Prof. JOÃO MARQUES GOUVÊA NETO
Secretário Municipal de Educação